

Decreto nº 13/97.

Luís Henrique Villa, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, em crédito suplementar no valor de R\$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

0202. Serviços de Assistência

08411852.003 - manutenção da creche

3231. Subvenções sociais R\$ 121.800,00

0203. Serviços municipais

16885342.015 - Manutenção Serv. Rodoviários

3120. Material de Consumo R\$ 20.000,00

Total R\$ 141.800,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas:

0201. Serv. Administrativos

03070212.003 - manutenção serv. Administrativos.

3113. Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

3131. Remun. Serviços Pessoais R\$ 19.000,00

0202. Serviços de Assistência

08472392.007. Manutenção Hosp. Almor

3132. Outros serv. encargos R\$ 20.000,00

13454282.008. Manutenção fundo mun. Saúde

3231. Subvenções sociais R\$ 82.500,00

4120 - Equip. Mat. Permanente R\$ 15.000,00

15814862.009. Manutenção da Promoção Social

3231. Subvenções sociais R\$ 1.300,00

Total R\$ 141.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

P.M. de Echaporã, em 09 de setembro de 1997.

Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data retro.

Carlos Fogaça
Secretário